



DECRETO Nº 2.509/2008

SÚMULA: Estabelece valores da área, do tipo de edificações e terreno, para fins de cálculo de IPTU e do ITBI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar Nº 787/2002,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica estabelecido os valores em reais da área de edificações e terrenos a serem aplicados como base de cálculo para IPTU/TSU e ITBI para o ano de 2009, conforme tabela abaixo:

LOTES RURAIS:

TERRA DE 1ª	– R\$ 30.950,00 por alqueire
TERRA DE 2ª	– R\$ 23.215,00 por alqueire
TERRA DE 3ª	– R\$ 10.835,00 por alqueire.

CHÁCARAS:

CHÁCARA SUBURBANA.....	– R\$ 38.695,00 por alqueire
CHÁCARAS NOS DISTRITOS.....	– R\$ 30.950,00 por alqueire
CHÁCARAS PERTENCENTES À PARTE SUL DO DISTRITO DE PLANALTO DO OESTE	– R\$ 18.570,00 por alqueire.

- LOTES URBANOS:

LOTEAMENTO BERLIN E MUTIRÕES.....	– R\$ 10,82 por metro quadrado
JÓIA DO OESTE/MATZANKE.....	– R\$ 16,55 por metro quadrado
PARQUE INDUSTRIAL	– R\$ 15,45 por metro quadrado
LOTEAMENTO STIEBE	– R\$ 14,68 por metro quadrado
DEMAIS LOTES	– R\$ 23,20 por metro quadrado

- LOTES VAZIOS NOS DISTRITOS:

PLANALTO DO OESTE – Lotes localizados na Rua Santa Cruz – R\$ 2,45 /m2.
Lotes localizados nas demais Ruas... – R\$ 1,83 /m2.

VILA CRISTAL – Lotes localizados nas quadras Nº 09 a 16 e lotes 4 e 5 das quadras Nº 05, 06, 07 e 08..... – R\$ 1,53/m².
- Demais lotes..... – R\$ 1,15/m².

ALTO SANTA FÉ – Lotes localizados nas vias pavimentadas..... – R\$ 19,33
Lotes localizados em vias não pavimentadas – R\$ 12,35



Prefeitura Municipal

Município de Nova Santa Rosa

ESTADO DO PARANÁ

Jóia do Oeste



VALOR DAS EDIFICAÇÕES:

Estado de Conservação	Alvenaria	Madeira	Galpão	Telheiro	Apartamento
Ótimo	R\$ 402,42	R\$ 77,36	R\$ 54,16	R\$ 0,45	R\$ 371,46
Bom	R\$ 278,60	R\$ 54,16	R\$ 38,67	R\$ 0,30	R\$ 256,91
Regular	R\$ 154,77	R\$ 30,92	R\$ 21,66	R\$ 0,15	R\$ 142,39
Péssimo	R\$ 123,82	R\$ 24,81	R\$ 17,00	R\$ 0,13	R\$ 114,52

Art. 2º - Os valores foram corrigidos em conformidade com o previsto no Código Tributário Municipal, com base na variação do valor da URM – UNIDADE DE REFERÊNCIA MUNICIPAL.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2009, revogando-se o Decreto Nº 2.370/2007.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE**

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em
05 de Dezembro de 2008.**

**NORBERTO PINZ
Prefeito Municipal**

**ROSMÉRE I. S. SCHNEKEMBERG
Secretária de Administração**

**ARI SCHMIDT
Secretário de Finanças**